

# **AGROTÓXICOS**

## **e os impactos à Saúde Pública**

# SUMÁRIO DA APRESENTAÇÃO

1. Introdução e definição legal de agrotóxicos - Maria Jovanka
2. Os efeitos dos agrotóxicos para a saúde humana - Caroline Viana
3. Tipos de agrotóxicos - Ana Júlia
4. Uso dos agrotóxicos - Patrick Carneiro
5. Legislação sobre agrotóxicos - Gabriella Marques
6. Conclusão - Carla Cruz

# Definição Legal

I

-

**AGROTÓXICOS**

E

**AFINS**

a) Os produtos e os **agentes de processos físicos, químicos ou biológicos**, destinados ao uso nos setores de produção, no armazenamento e beneficiamento de produtos agrícolas, nas pastagens, na proteção de florestas, nativas ou implantadas, e de outros ecossistemas e também de ambientes urbanos, hídricos e industriais, **cuja finalidade seja alterar a composição da flora ou da fauna, a fim de preservá-las da ação danosa de seres vivos considerados nocivos**;

b) Substâncias e produtos, empregados como **desfolhantes, desseccantes, estimuladores e inibidores de crescimento**.



## Efeitos para a saúde humana

- Anomalias congênitas;
- Câncer;
- Doença mentais;
- Disfunções na reprodutividade humana;
- Intoxicação.

## FINALIDADE

INSETICIDAS

FUNGICIDAS

HERBICIDAS

RODENTICIDAS

## TOXICIDADE

TÓXICO

ALTAMENTE TÓXICO

MEDIANAMENTE TÓXICO

POUCO TÓXICO

## **AGRÍCOLAS**

**Destinados ao uso nos setores de produção, no armazenamento e beneficiamento de produtos agrícolas, nas pastagens e nas florestas plantadas.**

**Os registros são concedidos pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, atendidas as diretrizes e exigências dos Ministérios da Saúde e do Meio Ambiente.**

## **NÃO-AGRÍCOLAS**

**Destinados ao uso na proteção de florestas nativas, outros ecossistemas ou de ambientes hídricos. Os registros são concedidos pelo Ministério do Meio Ambiente/Ibama, atendidas as diretrizes e exigências dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e da Saúde.**

## NO MUNDO

Aproximadamente **2,5 milhões de toneladas** de agrotóxicos por ano.

## NO BRASIL

Superior a **300 mil toneladas** (aumento no consumo de agrotóxicos de **700%** nos **últimos quarenta anos**).

SÃO PAULO

25%

PARANÁ

16%

MINAS GERAIS

12%

RIO GRANDE DO SUL

12%

MATO GROSSO

9%

GOIÁS

8%

MATO GROSSO DO SUL

5%



Segundo a pesquisadora e professora Larissa Mies Bombardi, do Laboratório de Geografia Agrária da Universidade de São Paulo (USP), “o Brasil tem **504 agrotóxicos de uso permitido**. Desses, **30% são proibidos na União Europeia, alguns há mais de uma década**.”





## **LEI n° 7.802, de 11 de julho de 1989 (regulamentada pelo Decreto n° 4074/02)**

Dispõe sobre a **pesquisa**, a **experimentação**, a **produção**, a **embalagem e rotulagem**, o **transporte**, o **armazenamento**, a **comercialização**, a **propaganda comercial**, a **utilização**.

Também aborda a **importação**, a **exportação**, o **destino final dos resíduos**, o **registro**, a **classificação**, o **controle**, a **inspeção** e a **fiscalização** de agrotóxicos, seus componentes e afins.

Determina também, que eles devem ser **previamente registrados em órgão federal**, de acordo com as **diretrizes** e exigências dos órgãos federais responsáveis pelos **setores da saúde**, do **meio ambiente** e da agricultura.



## Projeto de Lei (6299/02)

O projeto visa alterar o termo “**agrotóxico**” para “**defensivo agrícola**” ou “**produto fitossanitário**”.

**Liberação de novos produtos** - atualmente para aprovação de um novo agrotóxico no Brasil é preciso a **análise de três órgãos do governo**: o **IBAMA** (meio ambiente), a **ANVISA** (saúde humana) e o **Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA)** (agricultura). Com a aprovação do projeto em 2018, foi criada a **Comissão Técnica Nacional de Fitossanitários (CTNFito)**, integrante do MAPA



## Projeto de Lei (6299/02)

Risco a saúde humana - a atual regra **proíbe o registro de defensivos que revelem características teratogênicas, carcinogênicas, mutagênicas, causadores de distúrbios hormonais e danos ao aparelho reprodutor.** O art. 22 do Projeto de Lei **determina** que só seria proibido o registro de agrotóxicos com as características citadas em caso de **risco inaceitável comprovado cientificamente.**

**Facilita a burocracia para a liberação de agrotóxicos** idênticos e similares a outros já registrados.

# Conclusão



Apesar das leis e normas criadas pelo governo quanto a necessidade da proteção do meio ambiente, **o Estado não consegue desempenhar de forma efetiva seu papel na vigilância da utilização dos agrotóxicos.** Para reverter esta condição descrita, seria necessária uma **força tarefa integrada** com os órgãos do governo, como da **Saúde e Agricultura**, e uma atuação mais efetiva da sociedade para que esforços maiores sejam realizados a fim de minimizar os prejuízos ao meio ambiente e à saúde da população.



PRODUÇÃO DE ALIMENTOS E USO MASSIVO DE AGROTÓXICOS



MAIOR CONSUMIDOR DE AGROTÓXICOS DO



1 BILHÃO

DE LITROS POR ANO !!!

NÃO EXISTE PRIORIZAÇÃO NACIONAL COM A PRODUÇÃO DE ALIMENTOS SAUDÁVEIS. ENTÃO, AS CIENTÍFICAS DOS BUSCOS PARA A SAÚDE NÃO TÊM CONSEGUIDO SE CONTRAPOR AOS IMPULSOS DA AGRICULTURA.....



CONTAMINAÇÃO DESENTREADA !!!

TOXICOS ESTÁNDIOS EXISTENTES !

# O QUE É ALIMENTO NO BRASIL HOJE ?

..... QUE PRIVILEGIA UM POUCO DE NÓS. MAS, COMEÇAMOS .....



ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO CONTAMINADA!  
VERDURES, FRUTAS, LEGUMES, CERVEJAS... E URGENTE INTERVENÇÃO!  
MARE DE GOL. DAS ANÁLISES APRESENTAM RESULTADOS DE AGROTÓXICOS QUE PODEM DANIFICAR A SAÚDE.  
ÁGUA SUSTENTÁVEL CONTAMINADA! SÓLDO!  
ESTÁ ATÉ COMENDO AGROTÓXICOS!

Fonte: BRASIL, 2006. A CONTAMINAÇÃO DE ÁGUA E DO SOLO.



AGROECOLOGIA COMO ESTRATÉGIA DE PROMOÇÃO DA SAÚDE: É FUNDAMENTAL QUE A ACADEMIA DE SAÚDE SE SOME NA CONSTRUÇÃO COLETIVA DE FORMAS SUSTENTÁVEIS E SÓLIDAS DE ORGANIZAÇÃO DA VIDA SOCIAL.

SAÚDE: TERMÔMETRO DO DESENVOLVIMENTO



PARA QUÊ? A QUE CUSTO?

DESAFIO PARA A CIÊNCIA

Problemas de desenvolvimento de agroecologia técnica e de produção social de bens.



DADOS DO GOVERNO A QUE ESTÁNDIOS EXISTENTES AINDA NÃO AVALIADO !!!

# Referências

1. ALVES, Gilson; CONEJO, Gilvan. Classificação dos Agrotóxicos e suas cores. Disponível em: <http://www.prevencaonline.net/2011/01/classificacao-das-agrotoxicos-e-suas.html>. Acesso em 03/11/2020.
2. ANVISA. Programa de Análise de Resíduos de Agrotóxicos em Alimentos. [http://portal.anvisa.gov.br/documents/111215/0/Relat%C3%B3rio+PARA+2013-2015\\_VERS%C3%83O-FINAL.pdf/494cd7c5-5408-4e6a-b0e5-5098cbf759f8](http://portal.anvisa.gov.br/documents/111215/0/Relat%C3%B3rio+PARA+2013-2015_VERS%C3%83O-FINAL.pdf/494cd7c5-5408-4e6a-b0e5-5098cbf759f8). Acesso em 30/10/2020.
3. BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Disponível em: <http://www.agricultura.gov.br/aceso-a-informacao/institucional>. Acesso em 01/11/2020.
4. BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/o-ministerio/apresentacao>. Acesso em 02/11/2020.
5. BRASIL. Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário. Disponível em: <http://www.mda.gov.br/sitemda/pagina/hist%C3%B3rico>. Acesso em 29/10/2020.

# Referências

6. BOMBARDI, Larissa M. Geografia do Uso de Agrotóxicos no Brasil e Conexões com a União Europeia. Laboratório de Geografia Agrária, FFLCH - USP, São Paulo, 2017.
7. CARNEIRO, Fernando Ferreira (Org.). Dossiê ABRASCO: um alerta sobre os impactos dos agrotóxicos na saúde - Rio de Janeiro: EPSJV; São Paulo: Expressão Popular, 2015.
8. COLUCCI, C. Associação Brasileira de Saúde Coletiva - ABRASCO. Resíduos de agrotóxicos estão presentes até no leite materno. Disponível em: <https://www.abrasco.org.br/site/noticias/movimentos-sociais/residuos-de-agrotoxicos-estao-presentes-ate-no-leite-materno/10078/>. Acesso em 31/10/2020.
9. FREITAS, Eduardo de. "Produção agropecuária na Região Sul "; Brasil Escola. Disponível em <https://brasilecola.uol.com.br/brasil/producao-agropecuaria-na-regiao-sul.htm>. Acesso em 01/11/2020.
10. GERAGE, Jacqueline Mary. Dissertação de Mestrado no Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz (Esalq) da USP, em 2016.
11. IBAMA. Ibama Aumenta Proteção a Abelhas com Nova Norma Sobre Avaliação de Agrotóxicos. Disponível em: <http://www.ibama.gov.br/mais-noticias-3/422>. Acesso em 30/10/2020



# Referências

12. LEI Nº 7.802. Legislação dos Agrotóxicos de 11 de julho de 1989. Disponível em: <http://www.camara.gov.br/sileg/integras/616627.pdf>. Acesso em 28 de março de 2017. Acesso em 03/11/2020.
13. MATA, João Siqueira da e Ferreira, Rafael Lopes. Agrotóxico no Brasil - Uso e Impactos ao Meio Ambiente e a Saúde Pública. Disponível em: <https://www.ecodebate.com.br/2013/08/02/agrotoxico-no-brasil-uso-e-impactos-ao-meio-ambiente-e-a-saude-publica-por-joao-siqueira-da-mata-e-rafael-lobes-ferreira/>. Acesso em 02/11/2020.
14. NASRALA, Elias Neto, LACAZ, Francisco A. C. e PIGNATI, Wanderlei A. Vigilância em saúde e agronegócio: os impactos dos agrotóxicos na saúde e no ambiente. Perigo à vista!. Ciência & Saúde Coletiva, 19(12):4709-4718, 2014.
15. PENA, Rodolfo F. Alves. Política Ambiental no Brasil. Brasil Escola. Disponível em <https://brasilecola.uol.com.br/brasil/politica-ambiental-no-brasil.htm>. Acesso em: 01/11/2020.
16. PEREIRA, Luciano G. de Carvalho. Política agrícola brasileira: breves considerações. Câmara dos deputados. Brasília, 2013. Disponível em: <http://bd.camara.gov.br/bd/handle/bdcamara/13097>. Acesso em: 01/11/2020.



# Referências

17. PIGNATI, Wanderlei. Os efeitos dos agrotóxicos na saúde humana. Seminário internacional contra os agrotóxicos e pela vida. Fórum estadual de combate aos agrotóxicos do Paraná. Curitiba, 2012. Disponível em: [http://www.meioambiente.mppr.mp.br/arquivos/File/EFEITO\\_DOS\\_AGROTOXICOS\\_PIGNATI.pdf](http://www.meioambiente.mppr.mp.br/arquivos/File/EFEITO_DOS_AGROTOXICOS_PIGNATI.pdf). Acesso em 03/11/2020.
18. POSSENTI, Jean; C. TOZETTO, Fernanda; C. BETTIATO; SZEPAHUNK, Valdecir. A Agricultura Convencional e Suas Implicações para o Meio Ambiente. I Seminário Sistemas de Produção Agropecuária. Universidade Tecnológica Federal do Paraná - Campus Dois Vizinhos (UTFPR, DV), 2007. <http://revistas.utfpr.edu.br/dv/index.php/SSPA/article/viewFile/809/308>. Acesso em 04/11/2020.
19. PROJETO DE LEI Nº 6.299, DE 2002. Disponível em: [http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=1654426&filename=Tramitacao-PL+6299/2002](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1654426&filename=Tramitacao-PL+6299/2002) - Acesso em 27/10/2020
20. SIQUEIRA, Soraia. L. KRUSE, Maria. H. L. Agrotóxicos e saúde humana: contribuição dos profissionais do campo da saúde. SCIELO, Rev. esc. enferm. USP vol.42 nº3. São Paulo, 2008. Disponível em [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0080-62342008000300024](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0080-62342008000300024). Acesso em 27/10/2020.
21. SOARES, Wagner L. Uso dos agrotóxicos e seus impactos à saúde e ao ambiente: uma avaliação integrada entre a economia, a saúde pública, a ecologia e a agricultura. Tese Doutorado, Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca. Rio de Janeiro, 2010: [http://bvssn.icict.fiocruz.br/pdf/25520\\_tese\\_wagner\\_25\\_03.pdf](http://bvssn.icict.fiocruz.br/pdf/25520_tese_wagner_25_03.pdf) Acesso em 01/11/2020